



## EXPEDIENTE

### DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

PATRICIA CARDOSO MACIEL TAVARES

### ASSESSORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

MARINA LOWENKRON DE MARTINO TOSTES

VIVIANE ALÓ DRUMMOND PEREIRA DA CUNHA

### ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÃO SOCIAL

MARIA CARMEN FERREIRA LEITE MIRANDA DE SA

### ASSESSORIA JURÍDICA

JULIA VIEIRA MAINIER DE OLIVEIRA

### CHEFIA DE GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ALESSANDRA BENTES TEIXEIRA VIVAS

### COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA

DENISE FIREMAND OLIVEIRA

### COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

TATIANA PESSOA DA SILVEIRA SANTOS LARDOSA

### OUIDORIA-GERAL

GUILHERME PIMENTEL SPREAFICO BRAGA

### SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO

MARCELO LEÃO ALVES

### SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL

CINTIA REGINA GUEDES

### ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ISABELLA MARIA DE PAULA BORBA

FREDERICO DE DEUS BRAVO LAPORT

### ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

SONIA MARIA ARRUDA GONÇALVES NUNES

ALESSANDRA PINTO FERNANDES

FABIANA DO AMARAL CARDINOT

### COORDENAÇÃO GERAL DA BAIXADA E INTERIOR

LUCIANA DE ALMEIDA LEMOS

### COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

ISABELA MONTEIRO MENEZES

### COORDENADORIA DE TUTELA COLETIVA

RAPHAELA JAHARA CAVALCANTI LIMA CLEMENTE

### DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO

BRUNA DE OLIVEIRA PIZZARI

### SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

RICARDO DE MATTOS PEREIRA FILHO

### SECRETARIA DE ENGENHARIA

RAQUEL ANTONIO RAMOS

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DENISE FIREMAND OLIVEIRA

### SECRETARIA DE GOVERNANÇA DIGITAL E INOVAÇÃO

ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES ROMO

### SECRETARIA DE LOGÍSTICA

JOÃO GUSTAVO FERNANDES DIAS

### SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JULIA CHAVES DE FIGUEIREDO

### SUBCORREGEDORIA-GERAL

SIMONE MARIA SOARES MENDES

## SUMÁRIO

- 2 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SECOF
- 2 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV
- 2 COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA - COERJ
- 3 COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

## ACESSE NOSSOS CANAIS

[www.defensoria.rj.def.br](http://www.defensoria.rj.def.br)

21 97131-4942

[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)

Sede: 21 2332-6224

[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)[www.defensoria.rj.def.br/  
cidadao/atendimento-on-line](http://www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line)[/ascomdpperj](https://www.youtube.com/ascomdpperj)

0800 282 2279



## Secretaria de Orçamento e Finanças - SECOF

### Aviso Geral da Comissão de Pregão

| De 31.05.2023

**Referência:** Processo nº E-20/001.012297/2022

A COMISSÃO DE PREGÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPRJ torna público que o Pregão Presencial DPRJ N° 001/23, realizado no dia 31/05/2023, às 11h, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL PARA A PRESTAÇÃO, COM EXCLUSIVIDADE, DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS PERTINENTES À APLICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DE CAIXA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INCLUSIVE QUANTO AOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FUNDPERJ)**, restou **DESERTO** em razão do não comparecimento de interessados.

Id: 202301026 - Protocolo: 1170591

## Coordenação de Movimentação - COMOV

### Ato de Deferimento

| De 31.05.2023

**Referência:** Processo nº E-20/10820/1995 - Interessado(a): MARIE-CLAIRE ALBERICH BOURGEOIS, matrícula: 8178832

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas nos dias 30 e 31 de maio.

Ato contínuo, **ACOLHO** o pedido de CANCELAMENTO de férias deferidas para o 2o semestre no período de 01.07.2023 a 31.07.2023 e excludo a requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozá-las oportunamente, e **DEFIRO** o gozo de férias no período de 01.06.2023 a 30.06.2023 em razão da indicação de quem acumulará o órgão.

Id: 202301028 - Protocolo: 1170250

### Ato de Designação

| De 31.05.2023

**Referência:** Processo nº E-20/001.010822/2019

**DESIGNA** o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **MARCELLO DE MENDONÇA BRITO** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio do Maracanã, no dia 04.06.2023, domingo, às 16h, em razão da partida Fluminense x Bragantino, Campeonato Brasileiro - 2023.

**DESIGNA** o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **ANA MARGARIDA VIEIRA PIRES ALBUQUERQUE** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio do Maracanã, no dia 01.06.2023, quinta-feira, às 20h, em razão da partida Flamengo x Fluminense, Oitavas de finais da Copa do Brasil - 2023.

Id: 202301029 - Protocolo: 1171010

## Coordenação de Estágio e Residência jurídica - COERJ

### Ato de Admissão de Residente Jurídico

| De 31.05.2023

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto nas Resoluções DPGE nº 808, de 4 de janeiro de 2016 e DPGERJ nº 1.083/2021, de 17 de março de 2021, **ADMITE** os bacharéis de Direito abaixo listados, aprovados no 4º exame de seleção de candidatos ao programa de residência jurídica, homologado no dia 17.06.2021, os quais deverão atuar junto aos órgãos da Defensoria Pública conforme designação da Coordenação de Estágio e Residência Jurídica:

#### DATA DE NOMEAÇÃO

01/06/2023

#### (CAPITAL)

CLARA SARAÍNÁ DOS REIS MONTEIRO

FERNANDA BARBIERI SOUZA DE PAULA

LUIS EMÍDIO MARTIN DE MELLO FILHO

MATHEUS CORRÊA LIMA DE AGUIAR

DIAS

PRISCILA DE BARROS MATTOS

RAÍSSA MARTINS DA COSTA

(REGIÃO 1)





RAPHAELA GOMES CABRAL DE SOUZA

THAINÁ SILVA TAVARES

**(REGIÃO 3)**

SYLVIA LUÍZA PADILHA PEREIRA

**(REGIÃO 5)**

CAMILA MARTINS SPINOLA

**(REGIÃO 7)**

LUISA FERREIRA RODRIGUES

**(REGIÃO 8)**

JULIANA SIQUEIRA DE SOUZA LEMOS

CORRÊA

**(REGIÃO 11)**

CHAYENE TAVARES DE CARVALHO

**(REGIÃO 12)**

LAURA PEDRA MUQUICI PALMEIRA

Id: 202301030 - Protocolo: 1171078

## Coordenação Geral de Programas Institucionais

### Edital de Programas Institucionais

| De 31.05.2023

**Referência:** Processo nº E-20/001.004436/2023

A **COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA - COGPI** e a **COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV** AVISAM às Defensoras e Defensores Públicos que estarão abertas as inscrições para participação do **segundo semestre de 2023 da JUSTIÇA ITINERANTE**, conforme o seguinte regulamento:

**Item 1.**

O prazo para as inscrições terá início às 13:00h do dia 01 de junho, findando-se às 13:00h do dia 15 de junho de 2023, devendo a (o) interessada (o) formular o respectivo requerimento exclusivamente no processo SEI E-

20/001.004436/2023, ressaltando que requerimentos enviados para outro endereço ou fora do prazo serão automaticamente desconsiderados.

**Item 2.**

O presente edital contempla as Justiças Itinerantes que serão realizadas no segundo semestre de 2023.

**Item 3.**

A Justiça Itinerante ocorre entre 9:00h e 15:00h, de segunda a sexta-feira, nas localidades indicadas no item 4.

**Item 4.**

Poderão se inscrever Defensoras e Defensores da classe inicial e intermediária, indicando **expressamente** o(s) posto(s) de interesse, conforme relação abaixo:

1. Segundas-feiras - Vila Cruzeiro, Vila de Cava, Campo Grande, Aperibé e São Francisco de Itabapoana;
2. Terças-feiras - Rocinha, Tanguá, Realengo, Macuco e Campos dos Goytacazes;
3. Quartas-feiras - Nova Sepetiba, Complexo da Maré, Jardim Catarina/Laranjal, Varre-Sai e São José de Ubá;
4. Quintas-feiras - Cidade de Deus, Jardim Primavera, Japeri, Morro do Coco e Carapebus;
5. Sextas-feiras - Sub-Registro, Belford-Roxo, Quatis e Cardoso Moreira;
6. Eventual (em qualquer dia da semana) - Sistema Penitenciário.

**Item 5.**

A formação da lista mensal será confeccionada observando-se a seguinte ordem: - Vila Cruzeiro/Alemão; - Vila de Cava; - Campo Grande; - Aperibé; - São Francisco de Itabapoana; - Rocinha; - Realengo (antiga Batan); - Tanguá, - Macuco; - Campos dos Goytacazes; - Nova Sepetiba; - Complexo da Maré; - Jardim Catarina/Laranjal; - Varre-Sai; - São José de Ubá; - Cidade de Deus; - Jardim Primavera; - Japeri; - Morro do Coco; - Carapebus; - Sub - Registro; - Belford Roxo; - Cardoso Moreira.

**Item 6.**

Encerrado o período de inscrições e observada a ordem acima (item 5), bem como os demais critérios do presente regulamento, serão formadas listas independentes para cada uma das Itinerantes.

**Item 7.**



Em havendo inclusão de novas Itinerantes, serão oportunizadas inscrições por edital próprio.

**Item 8.**

A inscrição presume a ausência de prejuízo ao serviço público e aos trabalhos nos órgãos de atuação, o que deverá ser reavaliado pela(o) inscrita(o) mensalmente, de acordo com o mapa de movimentação.

**Item 9.**

A tabela de designação para as Itinerantes será publicada a cada mês no portal institucional, no espaço “Movimentação dos Defensores”, cabendo aos inscritos a consulta.

**Item 10.**

Antes dos 3 (três) dias úteis da realização da Justiça Itinerante, além da exclusão (vide Item 12), é permitida a permuta entre os Defensores Públicos designados, após publicada a tabela, desde que a permuta seja realizada dentro da mesma Justiça Itinerante e o item 17.D seja respeitado.

**Item 11.**

Dentro do prazo de 3 (três) dias úteis da realização da Justiça Itinerante, ocasião em que o pedido de exclusão não é mais possível, a permuta pode ser realizada entre qualquer Defensora ou Defensor da lista da respectiva Itinerante, ainda que a Defensora/Defensor não esteja designado no referido mês, observado o disposto no item 12 e 17.B, 17.C e 17.D. As Defensoras ou Defensores que permutarem perderão a posição na lista da respectiva Itinerante.

**Item 12.**

Em caso de impossibilidade de comparecimento ou de prejuízo ao serviço, notadamente em razão de audiências, é de responsabilidade da Defensora ou do Defensor designado requerer sua exclusão até 3 (três) dias úteis antes da data do evento, por mensagem eletrônica à COGPI ([cogpi@defensoria.rj.def.br](mailto:cogpi@defensoria.rj.def.br)), justificando-a, sem o que a designação permanecerá válida.

**Item 13.**

Em caso de permuta (itens 10 e 11), fica vedado o pedido de exclusão (item 12), salvo na hipótese de surgimento de causa nova e posterior à troca.

**Item 14.**

A designação mensal seguirá a lista de inscritos para cada posto, de acordo com a ordem de antiguidade na carreira, excluindo-se as Defensoras e os Defensores impedidos conforme as regras deste edital e prosseguindo-se a cada mês a partir do último designado do mês anterior.

**Item 15.**

Caso não haja inscritos para quaisquer dos postos, será designada a Defensora ou o Defensor em exercício, preferencialmente, na mesma Comarca, ou, em caso de impossibilidade, em Comarca próxima, a critério da Coordenação de Movimentação.

**Item 16.**

É vedada a participação de Defensoras ou Defensores Públicas em cargo de coordenação e subcoordenação (exercem ou não atividade-fim) ou outra função administrativa.

**Item 17.**

1. Além do disposto no item 14, a designação de Defensoras e Defensores deve também observar as seguintes restrições:

A. Nova designação do Membro mais antigo somente se dará após todos os participantes da lista terem sido chamados para o respectivo posto.

B. A participação será limitada a 2 (duas) Itinerantes por mês, computando-se designações para postos diversos.

C. A Defensora ou Defensor que estiver em regime de acumulação integral, considerando o período de designação, durante todo o mês de referência, não será designado para quaisquer das Itinerantes.

D. A designação para Itinerantes será limitada a 1 (uma) por semana, mesmo na hipótese de designações para postos diversos.

2. As vedações previstas neste item poderão ser excepcionadas por necessidade do serviço.

3. Na hipótese acima (item 17.2), a primeira vedação a ser flexibilizada será a prevista na alínea A do item 17.1. Caso persista a inexistência de Defensoras e Defensores que atendam aos critérios deste regulamento, deverão ser flexibilizadas, sucessivamente, as vedações das alíneas, B, C e D.

**Item 18.**

Deverá ser rigorosamente observado o horário de funcionamento das Justicas Itinerantes, bem como o de chegada à sede caso a Defensora ou o Defensor opte pelo transporte. Atrasos reiterados e ausências imotivadas serão motivo de exclusão das listas, a critério da COGPI.

**Item 19.**

Somente será oferecido transporte – à



Defensora ou ao Defensor designado e à equipe - da sede institucional até as itinerantes localizadas na Capital, Região 1 e Região 2, conforme horário divulgado pela COGPI por e-mail.

**Item 20.**

É dever funcional da Defensora ou do Defensor Público que atuará Justiça Itinerante trazer consigo laptop e assinador digital (token), devendo promover a assinatura das petições iniciais e intercorrentes, preferencialmente, no mesmo dia do atendimento da Justiça Itinerante, no intuito de garantir celeridade na distribuição.

**Item 21.**

É estritamente necessário observar o horário de almoço dos colaboradores internos, preferencialmente no local onde a Justiça Itinerante é realizada ou em outro local destinado a essa finalidade.

**Item 22.**

O Sistema Verde deve ser utilizado na Justiça Itinerante em sua integralidade, cabendo à Defensora ou Defensor Público que está responsável pela intimação semanal, monitorar, durante o período da designação, a interação da equipe com os usuários pelo aplicativo.

**Item 23.**

Para que a inscrição seja válida será necessário participar de uma capacitação que será realizada pela COGPI, de forma online, em data e horário que serão futuramente indicados. A ausência injustificada na capacitação em comento acarretará a exclusão da lista da Justiça Itinerante.

**Item 24.**

O Defensor participante do projeto deverá observar integralmente a Ordem de Serviço CG/DPGERJ n° 128, que dispõe sobre a implementação do processo judicial eletrônico na Justiça Itinerante e a divisão de trabalho entre os Membros designados para atuação, em especial o art. 3º e seus parágrafos, que versam:

"O Defensor(a) Público(a) designado é responsável pelas intimações dos processos eletrônicos na ambiência da Justiça Itinerante lançadas no dia do atendimento, bem como nos dias que se sucederem até a data de realização da próxima sessão de atendimento da mesma Justiça Itinerante.

§ 1º No momento de elaboração da tabela da Justiça Itinerante, o(a) Defensor(a) Público(a) que tiver um afastamento voluntário, tal como férias ou licença prêmio, deferido para o período acima mencionado, não será designado(a), passando-se ao próximo da lista de inscritos. (nova redação)

§ 2º Após a designação de Defensor(a) Público(a), sobrevindo afastamento involuntário superior a três dias, tal como licença médica, caberá à Coordenação de Movimentação designar Defensor(a) Público(a) para responder às intimações eletrônicas no período do afastamento. (nova redação)"

**Item 25**

As Defensoras e Defensores designadas (os) para as últimas Itinerantes de dezembro de 2023 ficarão responsáveis pelas intimações eletrônicas enviadas à Defensoria Pública até 31/12/2023.

Id: 202301027 - Protocolo: 1163226